



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Coordenadoria de Agricultura

Prolongamento da Rua Campos Sales, 23-00 Grota - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
☎ (17) 3253-3777 - E-mail: agricultura@mirassol.sp.gov.br

Processo SEI CIDADES: 3530300.404.00002072/2026-20

Processo Administrativo (TP):

Interessado(s): Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Despacho nº 0180748/2026

Assunto: ADMINISTRAÇÃO: Expediente de atendimento de requisições, ordens judiciais ou administrativas

Processo de aquisição de material de consumo Pedra P19, P16 e pedrisco-Processo nº 032/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Assunto: Aquisição de agregados (pedras e pedriscos) para manutenção de estradas rurais

Modalidade: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, por meio da Coordenadoria de Agricultura, necessita realizar a aquisição de agregados minerais, sendo **pedra brita nº 01 – 16 mm, pedrisco sujo 09 mm e pedra brita nº 1 – 19 mm**, destinados à manutenção e conservação das estradas rurais do Município de Mirassol/SP e do Distrito de Ruilândia.

A utilização desses materiais é essencial para a **recuperação de trechos danificados das estradas vicinais**, melhoria das condições de trafegabilidade e manutenção da infraestrutura rural.

A demanda está relacionada principalmente à manutenção das estradas contempladas pelo **Programa Melhor Caminho**, bem como às demais vias rurais utilizadas para o **escoamento da produção agrícola, deslocamento de moradores e acesso a serviços públicos essenciais**.

Além disso, fatores climáticos, especialmente períodos de chuvas intensas, provocam **erosões, formação de buracos e desgaste do leito das estradas**, exigindo intervenções periódicas com utilização de

agregados para recomposição da base e melhoria da estrutura das vias.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento da Administração Municipal, especialmente com as ações voltadas à **manutenção da infraestrutura rural e ao fortalecimento do setor agrícola do município**.

A melhoria das estradas vicinais constitui ação estratégica para garantir o **escoamento da produção agrícola, o acesso às propriedades rurais, o transporte escolar e o deslocamento de moradores**, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico e social da zona rural.

Nesse contexto, a aquisição dos agregados permitirá a continuidade das ações de manutenção das estradas rurais executadas pela Coordenadoria de Agricultura.

3. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos agregados é necessária para permitir a continuidade das ações de **manutenção e conservação das estradas rurais**, executadas pela Coordenadoria de Agricultura.

Os materiais serão utilizados diretamente pelas equipes da Prefeitura nas frentes de trabalho responsáveis pela recuperação das estradas vicinais, garantindo:

- Melhoria das condições de tráfego;
- Redução de danos aos veículos que utilizam as estradas;
- Segurança no deslocamento de moradores e trabalhadores rurais;
- Garantia do escoamento da produção agrícola;
- Manutenção do acesso a propriedades rurais e serviços públicos.

Considerando tratar-se de **material de consumo recorrente**, utilizado continuamente ao longo do ano e com variação de demanda conforme as necessidades operacionais, torna-se necessária a realização de **procedimento licitatório com registro de preços**, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

A solução mais adequada para atendimento da demanda consiste na **aquisição de agregados minerais por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços**, permitindo fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração.

Serão adquiridos os seguintes materiais:

- Pedra brita nº 01 – 16 mm;
- Pedrisco sujo 09 mm;
- Pedra brita nº 1 – 19 mm.

A contratação deverá prever:

- Fornecimento parcelado durante a vigência da ata de registro de preços;
- Entrega em locais indicados pela Coordenadoria de Agricultura dentro do Município de Mirassol;
- Quantidade mínima por pedido de **30 toneladas**, exceto quando o saldo remanescente for inferior;
- Prazo de entrega de **até 07 dias** após o recebimento da autorização de fornecimento.

Os materiais deverão ser entregues **limpos, sem mistura com terra, matéria orgânica ou detritos**, garantindo qualidade adequada para utilização na manutenção das estradas.

5. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa	Vantagens	Desvantagens
Aquisição direta sem registro de preços	Atendimento imediato da demanda	Necessidade de novos processos licitatórios frequentes
Aquisição por Sistema de Registro de Preços	Flexibilidade nas aquisições e compras conforme necessidade	Necessidade de gestão da ata
Parceria com outros órgãos públicos	Possível redução de custos	Dependência de disponibilidade de terceiros

Conclusão:

A realização de licitação com **Sistema de Registro de Preços** mostra-se a alternativa mais adequada, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa fornecedora deverá:

- Comprovar capacidade técnica mediante **atestado de capacidade técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Fornecer materiais com as especificações técnicas exigidas;
- Garantir que os agregados estejam **livres de impurezas**, como terra, resíduos orgânicos ou materiais inadequados;
- Cumprir os prazos de entrega estabelecidos;
- Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Não será permitida **subcontratação**, conforme previsto no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos foi realizada com base em orçamento obtido junto a empresa do ramo, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pedra brita nº 01 – 16 mm	Tonelada	300	R\$ 94,00	R\$ 28.200,00
2	Pedrisco sujo 09 mm	Tonelada	300	R\$ 94,00	R\$ 28.200,00
3	Pedra brita nº 1 – 19 mm	Tonelada	300	R\$ 94,00	R\$ 28.200,00

Valor total estimado:

R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

8. DEMONSTRATIVO DE ECONOMICIDADE

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** proporciona maior economicidade à Administração, uma vez que permite a aquisição dos materiais conforme a necessidade, evitando estoques excessivos e reduzindo custos com armazenamento.

Além disso, a realização do **pregão eletrônico** amplia a competitividade entre fornecedores, possibilitando

a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização dos agregados minerais na manutenção de estradas rurais não gera impactos ambientais significativos quando utilizada de forma adequada.

Entretanto, a Administração buscará adquirir materiais provenientes de fornecedores que atuem em conformidade com a legislação ambiental vigente, garantindo a origem regular dos agregados e a exploração mineral autorizada pelos órgãos competentes.

Também serão adotadas boas práticas na aplicação dos materiais, evitando desperdícios e contribuindo para a conservação ambiental.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Com a aquisição dos agregados, espera-se:

- Melhoria das condições de trafegabilidade das estradas rurais;
- Redução de danos à infraestrutura viária rural;
- Garantia do escoamento da produção agrícola;
- Segurança no deslocamento de moradores e trabalhadores da zona rural;
- Continuidade das atividades econômicas e produtivas do município.

11. AVALIAÇÃO DE RISCOS

Risco Identificado	Impacto	Medidas de Mitigação
Entrega de material fora das especificações	Médio	Inspeção e possibilidade de recusa no ato da entrega
Atrasos na entrega	Médio	Estabelecimento de prazos contratuais
Material contaminado com terra ou detritos	Médio	Fiscalização da qualidade do material
Problemas logísticos	Baixo	Planejamento das entregas

12. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de fornecimento conforme demanda da Administração, a contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, permitindo o parcelamento das entregas durante a vigência da ata.

Essa forma de contratação proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos e melhor adequação às necessidades operacionais da Coordenadoria de Agricultura.

13. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica e administrativa realizada, conclui-se pela **viabilidade da contratação para aquisição de agregados (pedras e pedriscos)** destinados à manutenção das estradas rurais do Município de Mirassol/SP e do Distrito de Ruilândia.

A realização de licitação na modalidade **pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços** apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração.

A contratação é **necessária, conveniente e vantajosa para a Administração Pública**, contribuindo para a melhoria da infraestrutura rural, segurança da população e fortalecimento das atividades econômicas do setor agrícola.



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Banhos Filho, Chefe da Secretaria Administrativa de Agricultura**, em 12/03/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Cesar dos Santos, Coordenador(a) da Agricultura**, em 12/03/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Palma Neto, Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, em 12/03/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0180748** e o código CRC **B9FA21D1**.